



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 140/2026 - Nº 1

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE

Nome Fantasia: Hospital da Restauração

CNPJ: 10.572.048/0002.09

Registro Empresa (CRM-PE): 5941

Endereço: Avenida Governador Agamenon Magalhães

Bairro: Derby

Cidade: Recife - PE

CEP: 52010-040

E-mail: hrdiger@gmail.com;petrus.cirdigestiva@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA CRM-PE: 14901 - CIRURGIA GERAL (Registro: 38), CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Registro: 39), CIRURGIA GERAL - Cirurgia do Trauma (Registro: 4747)

Sede Administrativa: Não

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 16/03/2026 - 09:30 às 16/03/2026 - 12:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589, Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043

Equipe de Apoio da Fiscalização: Ana Carolina das Chagas Moura, Estagiária da Assessoria de Imprensa

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Petrus Moura de Andrade Lima, José Henrique da Silva Júnior, Rafael Amora Cruz, Arnaldo Amorim de Lemos Neto, Helder Lima Leite

Cargos: Diretor Técnico, Servidor Público da Controladoria Geral do Estado - Controle Interno do HR, Médico Coordenador da Urgência/Emergência pediátrica, CRM 17402, Diretor Adjunto, CRM 15974, Coordenador Médico da UTI Pediátrica

Ano: 2026

Processo de Origem: 140/2026/PE



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **140/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento de saúde.

Chegando ao estabelecimento de saúde, a equipe de fiscalização composta pelos Médicos Fiscais Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto e Dr. Cláudio da Cunha Cavalcanti Neto, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico (Diretor Técnico).

Também participou da vistoria a estagiária da assessoria de imprensa a Srta. Ana Carolina das Chagas Moura.

O médico Diretor Técnico Dr. Petrus Moura de Andrade Lima recebeu a equipe de fiscalização em conjunto com o Sr. José Henrique da Silva Júnior, Servidor Público da CGE - Controladoria Geral do Estado atuando no Controle Interno do HR; Dr. Arnaldo Amorim de Lemos Neto, Diretor Adjunto; Dr. Rafael Amora Cruz, Coordenador da Urgência/Emergência Pediátrica; Dr. Helder Lima Leite, Coordenador da UTI Pediátrica.

Trata-se de um estabelecimento de saúde público e estadual com gestão do Estado.

Realiza atendimentos eletivos e de urgência/emergência.

Atendimentos Eletivos:

- Clínica Médica;
- Cirurgia Geral;
- Cirurgia Vascular;
- Traumatologia/Ortopedia;
- Neurologia Clínica;
- Neurocirurgia;
- Neuropediatria.

Informa que cerca de 80% das cirurgias denominadas de eletivas, na realidade, são de pacientes oriundos da urgência.

Atendimentos de Urgência/Emergência:

- Clínica Médica;
- Neurocirurgia;
- Neurologia Clínica;
- Traumatologia/Ortopedia;
- Cirurgia Geral;
- Cirurgia Vascular;
- Pediatria;
- Queimados;
- Endoscopia;
- Broncoscopia;



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- Bucomaxilofacial (pela odontologia).

Possui cerca de 830 leitos; Centro Cirúrgico com 13 salas cirúrgicas (4 salas para emergência e 9 salas para eletiva); Sala de Recuperação Pós Anestésica- SRPA com 16 leitos; UTI geral com 30 leitos; UTI pediátrica com 10 leitos; UTI Neurológica denominada de USAN, no 6º andar, com 29 leitos.

A USAN foi inaugurada no dia 13 de março de 2026 e aberta para funcionamento no dia de hoje.

Conta com cerca de 700 médicos e a maioria é concursado.

Relata que realiza cerca de 5.500 atendimentos/mês na urgência/emergência e que cerca de 2.200 pacientes são internados/mês na instituição em tela.

Informa que um dos principais problemas da Unidade é o número de atendimentos que é CERCA DE 3 VEZES maior do que a capacidade instalada. Enfatiza também que os pacientes são, na sua grande maioria, de alta complexidade e é necessário uma infraestrutura física, de equipamentos e recursos humanos sofisticada para realização do atendimento adequado.

Importante salientar que o Estabelecimento de Saúde encontra-se em reforma que foi iniciada no 2º semestre de 2023 e a previsão de término é em 2028. Informa que a reforma não é de ampliação e sim de reestruturação.

O que motivou a vistoria foi solicitação da Presidência do Cremepe com vista a analisar a situação da rede pública de atendimento pediátrico do Estado.

Foi objetivo da vistoria o setor de Urgência e emergência, além da enfermaria e UTI pediátrica.

A capacidade instalada do setor de urgência/emergência pediátrica é de 22 pacientes e no momento da vistoria com 48 pacientes.

2. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

2.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

3. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

3.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

3.2 Comissão de Ética Médica : Sim

4. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

4.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

5. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

5.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HA6yEgUR

6. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

- 6.1 Ambiente com conforto térmico: Não (Unidade em reforma e apresentando uma grande variação de condições de conforto térmico (áreas já reformadas com conforto térmico e áreas ainda não reformadas com conforto térmico precário).)
- 6.2 Ambiente com conforto acústico: Não
- 6.3 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não
- 6.4 A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico: **Não** (Ausência de privacidade. Urgência/Emergência pediátrica com superlotação.)

7. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

- 7.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: **Não**
- 7.2 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados: **Não** (Não conta com médico responsável pelo atendimento da intercorrências de pacientes internados na pediatria.)

8. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

- 8.1 Convênios e atendimento: SUS
- 8.2 Plantão presencial: Sim

9. DADOS CADASTRAIS

- 9.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim
- 9.2 Número de inscrição: 5941
- 9.3 Situação Regular: Sim
- 9.4 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : Sim
- 9.5 Validade do Certificado de Regularidade de Inscrição PJ: 18/06/2026
- 9.6 Certificado de Regularidade de Inscrição PJ exposto ao público em geral: Sim
- 9.7 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim
- 9.8 Nome completo : Petrus Moura de Andarde Lima
- 9.9 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 14901
- 9.10 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: **Não**
- 9.11 Estabelecimento público: Sim

10. NATUREZA DO SERVIÇO

- 10.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Sim

11. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- 11.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



12. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 12.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: **Não**
- 12.2 Há garantias de privacidade para o paciente: **Não**
- 12.3 Estão garantidas as condições mínimas de segurança para o paciente: **Não**
- 12.4 Adequada estrutura física: **Não**
- 12.5 Ambiente livre de eventos relacionados à violência, agressões e/ou ameaças: **Não**

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 13.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
- 13.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim

14. SEGURANÇA

- 14.1 Há adoção das medidas necessárias para que o ambiente assegure a integridade física e mental dos médicos que ali atuam: Sim
- 14.2 Há segurança presencial e contínua, não limitada à proteção patrimonial: Sim (No início de 2023 foi instalado um posto policial na Unidade. Relata que há 01 vigilante em cada andar (enfermarias).)
- 14.3 Há controle de acesso e videomonitoramento em áreas comuns, respeitada a privacidade do paciente: Sim
- 14.4 Estabelecimento livre de agressões (verbais ou físicas) a pessoas no estabelecimento: **Não**

15. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)

- 15.1 Ambulatório: Sim
- 15.2 Unidade de internação: Sim
- 15.3 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 15.4 Maternidade: Não
- 15.5 Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Sim
- 15.6 Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Sim
- 15.7 Centro cirúrgico: Sim
- 15.8 Laboratório de análises clínicas: Sim
- 15.9 Serviço de imagem / radiologia médica: Sim (Informa que é o serviço de referência de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) do Estado. Conta com dois aparelhos e funciona 24 horas. Relata que o tempo médio para realização de uma RNM dos pacientes internados era de 15 dias e agora é de 03 dias. No mês de fevereiro de 2026 realizou 1029 exames de RNM (apenas de pacientes do estabelecimento de saúde em tela). Nesse mês (março de 2026) iniciou um convênio com a Secretaria Estadual de Saúde para realização de 300 exames/mês para pacientes da rede SUS do Estado de Pernambuco.)
- 15.10 Serviço de Endoscopias: Sim
- 15.11 Serviço de buco-maxilo-facial: Sim
- 15.12 Necrotério: Sim

16. INDICADORES HOSPITALARES

- 16.1 Nº de leitos de UTI pediátrica: 10
- 16.2 No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



17. PORTE DO HOSPITAL

17.1 Porte do Hospital: Porte III

18. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICA – CARACTERIZAÇÃO # INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA

18.1 Leitos planejados (número): 10

18.2 Leitos operacionais (número): 10

19. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
14901-PE	PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA (CIRURGIA GERAL (Registro: 38), CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Registro: 39), CIRURGIA GERAL - Cirurgia do Trauma (Registro: 4747))	Regular	Diretor Técnico
17402-PE	RAFAEL AMORA CRUZ (PEDIATRIA (Registro: 1435))	Regular	Coordenador da Urgência e Emergência Pediátrica
9498-PE	HELDER LIMA LEITE (PEDIATRIA - Medicina Intensiva Pediátrica (Registro: 11416), PEDIATRIA (Registro: 9815))	Regular	Coordenador da UTI Pediátrica
11670-PE	ANA CLÁUDIA DE PINHO MONTEIRO (PEDIATRIA (Registro: 1221), PEDIATRIA - Neonatologia (Registro: 13108))	Regular	Coordenadora da Enfermaria Pediátrica
8170-PE	ROSICLÉA DA SILVA GADÊLHA (CIRURGIA GERAL (Registro: 14904), CIRURGIA PEDIÁTRICA (Registro: 14905))	Regular	Coordenadora da Cirurgia Pediátrica
15974-PE	ARNALDO AMORIM DE LEMOS NETO (CIRURGIA GERAL (Registro: 5205), UROLOGIA (Registro: 5206))	Regular	Diretor Adjunto

20. CONSTATAÇÕES

20.1 O estabelecimento de saúde está em reforma que iniciou em 2023 e o prazo previsto para o término é em 2028.

Relata que já foi reformado:

- Setor de trauma adulto - Recepção, classificação de risco e Sala Vermelha;
- Emergência Clínica;
- Endoscopia;
- Imagem;
- 6° e 8° andar;
- 7° andar norte;
- UTI pediátrica no 2° andar.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **30/03/2026** às **14:52**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **140/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



No momento em reforma:

- Fachada (permitindo a climatização);
- Setor Laranja do trauma adulto;
- 04 Salas de Cirurgia do 4º andar;
- SRPA (Sala de Recuperação Pós-Anestésica - SRPA) - Climatização (ar condicionado central).

20.2 No dia da vistoria a enfermaria da pediatria estava de mudança do 4º andar sul (33 leitos) para o 8º andar sul (31 leitos) já reformada.

A enfermaria do 8º andar Sul possui 31 leitos no total e conta com 2 leitos de isolamento.

20.3 Informa que a taxa de ocupação da enfermaria de pediatria e da UTI pediátrica é de 100%.

20.4 A escala médica preconizada para o setor de Urgência/Emergência pediátrica é de:

- 06 médicos pediatras/plantão/24 horas (há plantões com apenas 5 médicos);
- 03 médicos cirurgiões pediátricos plantão/24 horas (há plantões sem médico e utiliza o artifício do plantão extra para tentar completar a escala).

Informa que as escalas estão incompletas.

Relata que há uma carência importante de recursos humanos na cirurgia pediátrica.

Os médicos plantonistas realizam atendimentos das intercorrências dos pacientes internados.

20.5 No setor da urgência e emergência pediátrica foi identificada superlotação.

A capacidade instalada do setor é de 22 pacientes e foram identificados 48 pacientes.

Destes, 21 pacientes estavam há mais de 24 horas no setor de urgência e emergência.

No setor da Sala Vermelha, com 6 leitos, constavam 4 paciente e dois pacientes em assistência respiratória (entubados).

Identificados ainda dois pacientes em pós operatório (um de apendicite e outro de drenagem Torácica).

Importante enfatizar a falta de privacidade no ambiente.

20.6 Atenção a Resolução do CFM 2077/2014;

Art. 14. O tempo máximo de permanência dos pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência será de até 24h, após o qual o mesmo deverá ter alta, ser internado ou transferido.

Art. 15. Fica proibida a Internação de pacientes nos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência.

20.7 Art 16. O hospital deverá disponibilizar, em todas as enfermarias, leitos de internação para pacientes egressos do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência em número suficiente para suprir a demanda existente. Em caso de superlotação do Serviço Hospitalar de Urg e Emergência e ocupação de todos os leitos de retaguarda, é de responsabilidade do Diretor Técnico da instituição prover as condições necessárias para a internação ou transferência desses pacientes.

20.8 4. Quantificação da equipe médica

A sala de reanimação de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, SEMPRE NESSA PROPORÇÃO, considerando a demanda de pacientes do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência que utilizarão este setor, onde os pacientes poderão permanecer NO MÁXIMO POR 4 HORAS.

20.9 Resolução do CFM 2147/2016;

Capítulo IV; Art 5º;

VI) Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimentos fora dos seus setores.

20.10 Resolução CREMEPE 11/2014,

Determina que os plantonistas de urgência e emergência não podem se ausentar dos plantões desfalmando-os para a realização de transporte de pacientes.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



Resolução CREMEPE 12/2014,

Resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, vedando ainda exercer especialidade para o qual não esteja habilitado.

21. RECOMENDAÇÕES

21.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

21.1.1. **Ambiente com conforto térmico - Observação: Unidade em reforma e apresentando uma grande variação de condições de conforto térmico (áreas já reformadas com conforto térmico e áreas ainda não reformadas com conforto térmico precário):** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 36

21.1.2. **Ambiente com conforto acústico:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 36

22. IRREGULARIDADES

22.1 SEGURANÇA:

22.1.1. **Estabelecimento livre de agressões (verbais ou físicas) a pessoas no estabelecimento. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.444/2025: Artigo 1º. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e II. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 17 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17, 18 e 19 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

22.2 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

22.2.1. **A estrutura física da unidade está livre de graves ameaças à segurança do paciente e/ou do ato médico. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigos 17 e 20 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, VIII e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “f” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 36

22.3 DADOS CADASTRAIS:

22.3.1. **Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



22.4 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

22.4.1. **Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

22.4.2. **Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

22.5 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

22.5.1. **A instituição de internação hospitalar apresenta a garantia de disponibilidade de médicos diaristas presenciais. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “d”

22.5.2. **Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

22.5.3. **Estão disponíveis as condições mínimas de segurança para o ato médico, sem evidente prejuízo para os pacientes, sem exposição a potencial risco à saúde, sem desrespeito à sua dignidade ou pudor, e garantido o sigilo do ato médico, com medidas para privacidade e confidencialidade. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I

22.6 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL):

22.6.1. **Ambiente livre de eventos relacionados à violência, agressões e/ou ameaças. Não.** Item não conforme Exposição do paciente a riscos relacionados à violência, agressões e/ou ameaças. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

22.6.2. **Adequada estrutura física. Não.** Item não conforme Exposição do paciente a riscos relacionados à estrutura física. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

22.6.3. **Estão garantidas as condições mínimas de segurança para o paciente. Não.** Item não conforme Exposição do paciente a riscos. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alíneas “a” e “f”. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigos 8º e 36

22.6.4. **Há garantias de privacidade para o paciente. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “e” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



22.6.5. **Há garantias de confidencialidade do ato médico. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “e” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sugiro analisar o relatório em tela em conjunto com o relatório anterior datado de 20/11/2023, sistema CFM 223/2023.

Foi lavrado termo de notificação imediata e termo de vistoria.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Recife - PE, 16 de março de 2026.



Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto

CRM - PE - 10589

Médico(a) Fiscal



Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

CRM - PE - 14043

Médico(a) Fiscal

24. ANEXOS



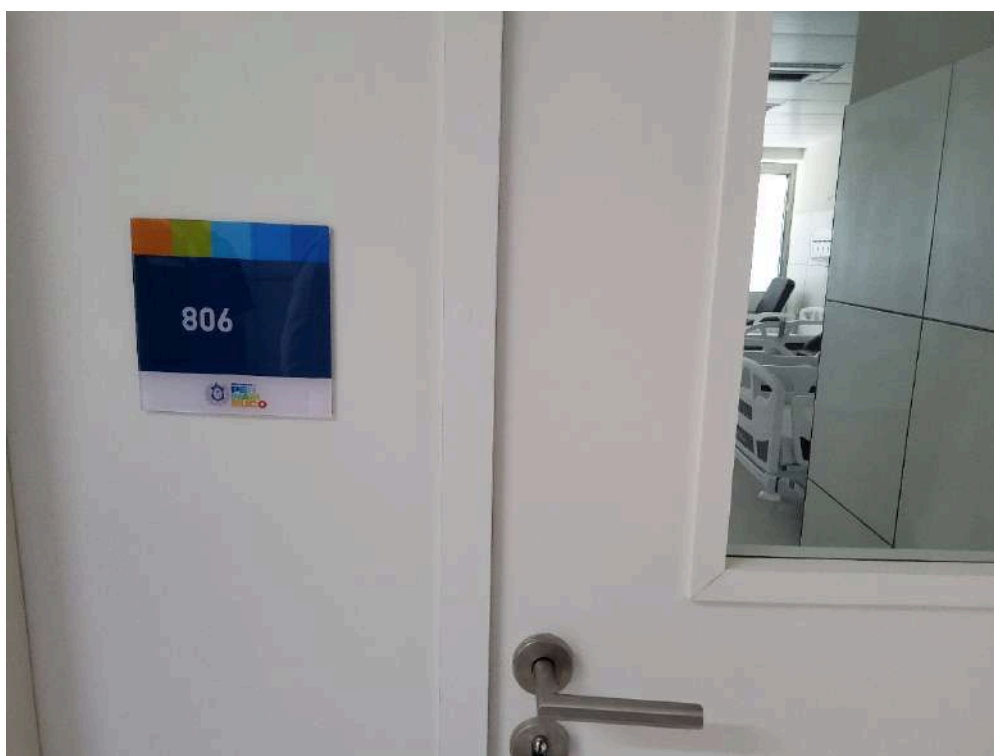
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HA6yEgUR



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



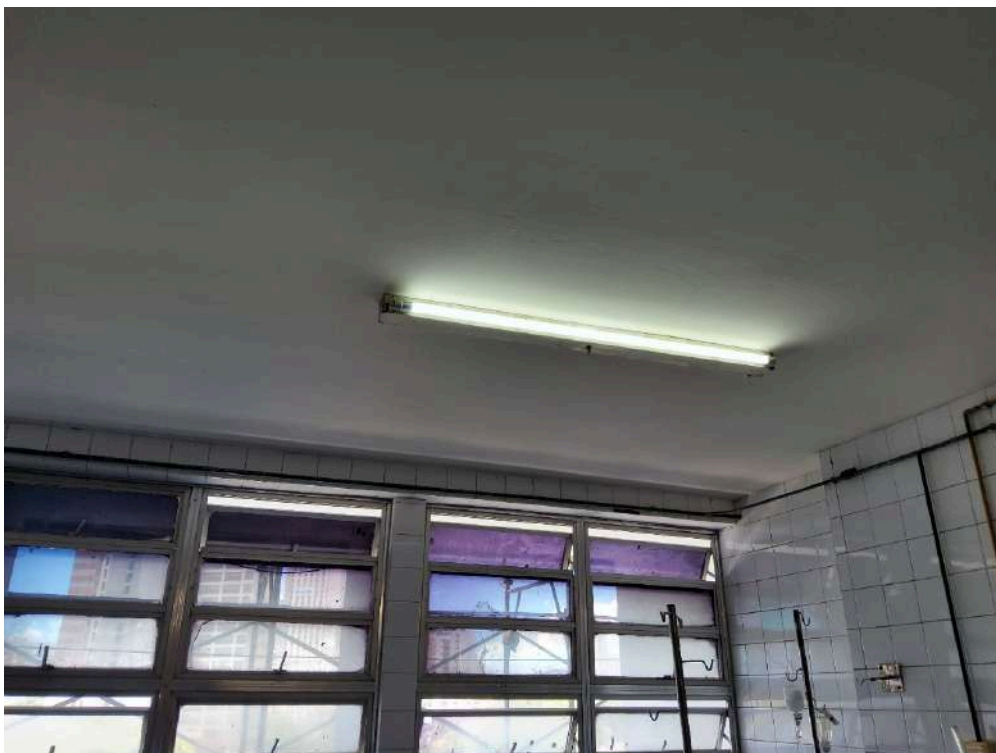
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HA6yEgUR



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação.
Enfermaria não reformada.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HA6yEgUR



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



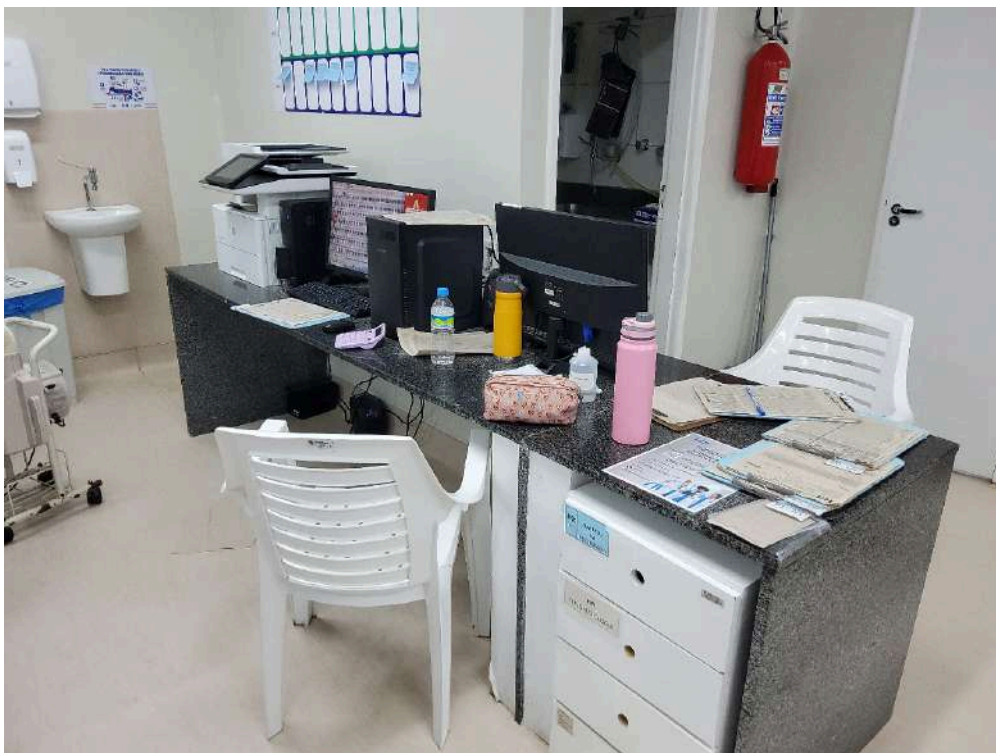
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HA6yEgUR



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



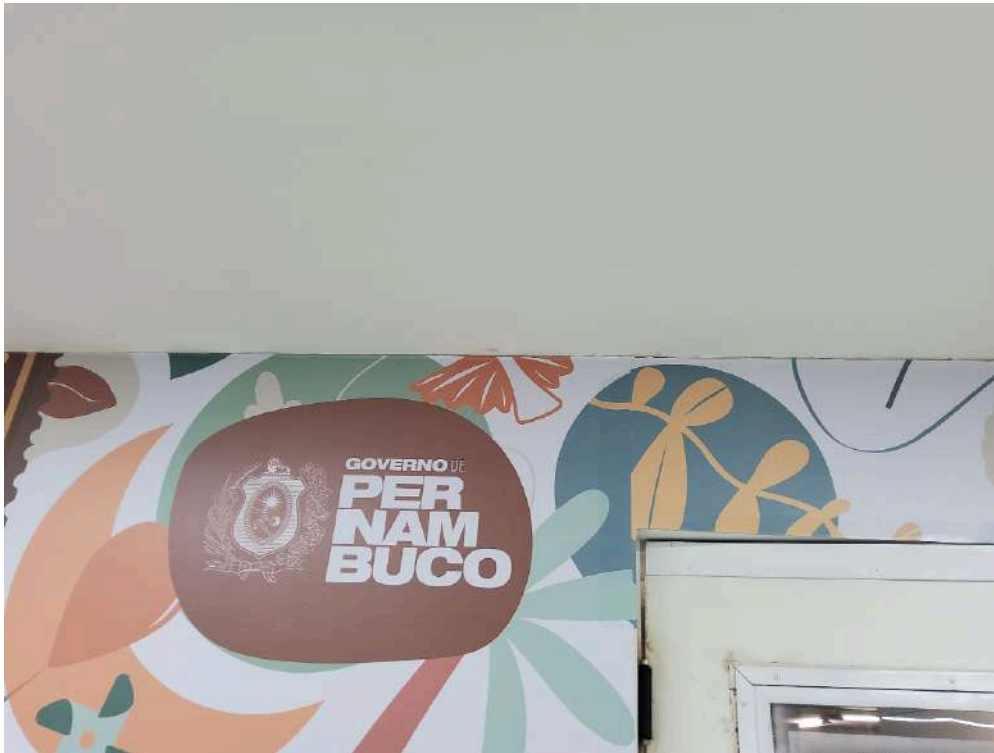
ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva
Pediátrica



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



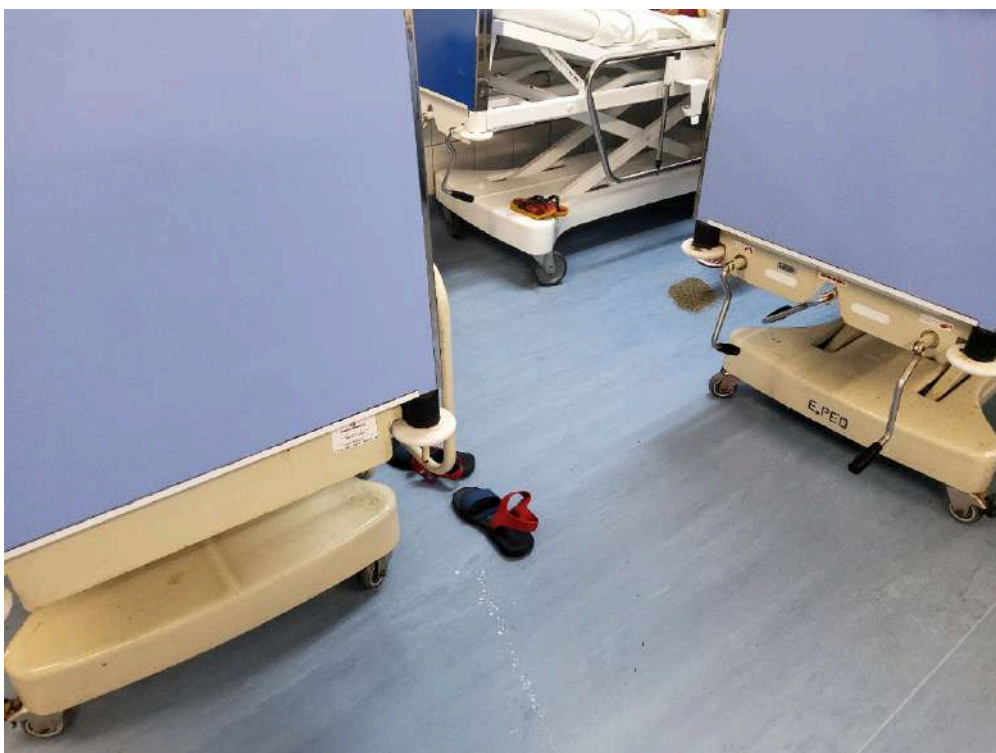
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HA6yEgUR



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência

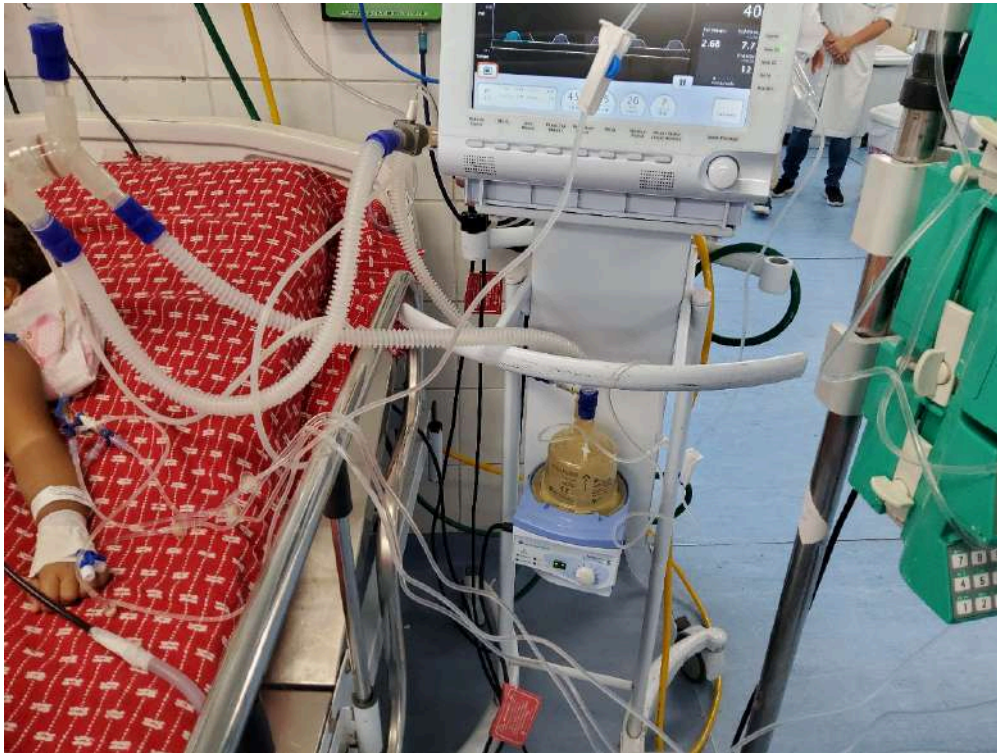


Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HA6yEgUR



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Serviço hospitalar de urgência e emergência



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HA6yEgUR



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PE
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO			
Instituição Social		Número de Inscrição	
SECRETARIA DE SAÚDE		PE 000561	
Nome Fantasia		ENFF	Registro
Hospital da Restauração		10.572.049/0002-08	18052024 18052026
Endereço Completo			
Hospital da Restauração/Aeroporto Magalhães O.			
Município		Estado	Cidade
Recife - PE		PE	51 915400
Dados Administrativos			
PÚBLICO - HOSPITAL SOCIAL - R\$ 0,00		Situação:	Corpo Clínico:
Atividade Principal		REGULAR	973 Médicos
Nome Titular		Qualificação	
CPF nº 031480		SIM	
Regime de Trabalho		Outro	
CRM nº		Nome	
		PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA	
COMISSÃO DE ÉTICA			
CRM	Nome	Cargo	Qualif.
0016117	LEITE FORTES DE BARROS	COMISSÃO DE ÉTICA - EFETIVO	SIM
0009840	RAIMUNDO SENA DE ALMEIDA	COMISSÃO DE ÉTICA - EFETIVO	SIM
0009867	RAULO THADEU BRANER DE QUEIROZ LIMA	COMISSÃO DE ÉTICA - EFETIVO	SIM
0000268	FERNANDO HENRIQUE DE SIQUEIRA	COMISSÃO DE ÉTICA - SUPLENTE	SIM
0017322	MANOEL JOSÉ ALVES DA COSTA	COMISSÃO DE ÉTICA - SUPLENTE	SIM
0021323	RAIMUNDO CORACY LOPES NETO	COMISSÃO DE ÉTICA - SUPLENTE	SIM
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Possui Filtro? NÃO		Qualificação?	
Nota: Preencher uma ficha para cada Filtro			
Data: Responsável pelas informações:			
Assinatura:		Data:	
Assinatura:		Data:	
Regime Interno NÃO INFORMADO			
SÓCIO			
CRM	Nome	Débito(s)	(R\$/ano)
CORPO CLÍNICO			
CRM	Nome	Especialidade	
000864	ARTUR DOMINGOS DE SOUZA LEÃO	CIRURGIA VASCULAR	


DADOS CADASTRAIS - Inscrito junto ao CRM da jurisdição



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **30/03/2026 às 14:52**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **140/2026** e código verificador abaixo do QR CODE




FICHA DE DADOS CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social SECRETARIA DE SAÚDE		Nº Inscrição PE 0005941	
Nome Fantasia hospital da restauração	CNPJ 10.572.048/0002-09	Inscrição 18/06/2024	Val. Certificado 18/06/2026
Endereço(Rua / nº) Avenida Governador Agamenon Magalhães 0			
Município Recife - PE	Bairro Derby	CEP 52010040	Telefone 81 31815400
Dados Administrativos			
PÚBLICO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00		Situação: REGULAR	Corpo Clínico: 573 Medico(s)
Atividade Principal			
Diretor Técnico CRM nº 0014901	Nome: PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA		Quite? SIM
Responsável Clínico CRM nº	Nome:		Quite?
COMISSÃO DE ÉTICA			
CRM	Nome	Cargo	Quite?
0016177	LISETE PONTES DE BARROS	COMISSAO DE ETICA - EFETIVO	SIM
0006840	IVALDO SENA DE ALMEIDA	COMISSAO DE ETICA - EFETIVO	SIM

DADOS CADASTRAIS - Número de inscrição


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PE
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social SECRETARIA DE SAÚDE		Nº Inscrição PE 0005941	
Nome Fantasia hospital da restauração	CNPJ 10.572.048/0002-09	Inscrição 18/06/2024	Val. Certificado 18/06/2026
Endereço(Rua / nº) Avenida Governador Agamenon Magalhães 0			
Município Recife - PE	Bairro Derby	CEP 52010040	Telefone 81 31815400
Dados Administrativos			
PÚBLICO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00		Situação: REGULAR	Corpo Clínico: 573 Medico(s)
Atividade Principal			
Diretor Técnico CRM nº 0014901	Nome: PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA		Quite? SIM
Responsável Clínico CRM nº	Nome:		Quite?
COMISSÃO DE ÉTICA			
CRM	Nome	Cargo	Quite?

DADOS CADASTRAIS - Validade do Certificado de Regularidade de Inscrição PJ



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		ESCALA: MÉDICOS PLANTONISTAS																															
MÉDICOS PEDIATRAS		MÊS: MARÇO/2026																																	
NOME	FUNÇÃO	PLANTÃO	DIA																																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
4193326/02	Luciana Pinheiro de Andrade	DOM D/4N	Plant.	D	N																														
33299130/01	Tiago Coelho Leite	DOM D/4N	Plant.	D	N																														
9756003/01	Alexs Lavinia Holanda Gomes	DOM D/4N	Plant.	D	N																														
18229847/01	Ana Lúcia Nogueira Gonçalves	DOM D/4N	Plant.	D	N																														
18229297/01	Mariana Nogueira Borges Melo	DOM D/4N	Plant.	D	N																														
1367204/02	Laila Varela de Torres	5ª N/2ª D	Plant.	D	N																														
229171/02	Francoise de Assis Spinelli Pacheco	5ª N/2ª D	Plant.	D	N																														
1291602/01	Verônica Calafina Spolito Antonino	5ª N/2ª D	Plant.	D	N																														
92098/01	Elka Lucia Costa Crespo	5ª N/2ª D	Plant.	D	N																														
227320/01	Maurício Fernando Melo C. de Lacerda	5ª N/2ª D	Plant.	D	N																														
1436520/02	Simone Harumi Kawamura Assano	6ª N/3ª D	Plant.	D	N																														
200867/02	Luciana Perez Louzeira	6ª N/3ª D	Plant.	D	N																														
1446560/02	Juliângela de Lima Fiorincho Almeida	6ª N/3ª D	Plant.	D	N																														
4012593/01	Sabêla de Azevedo Amorim	6ª N/3ª D	Plant.	D	N																														
230115/01	Danielle de Araújo As Stolt	6ª N/3ª D	Plant.	D	N																														
4012403/01	Piyocla Ferreira Santos	6ª N/3ª D	Plant.	D	N																														
4002970/01	Márcio Pimentel de Souza	SAB N/4ª D	Plant.																																
18220274/01	Caio Luiz Santos Barbas	SAB N/4ª D	Plant.																																
4010084/01	Maria Eduarda Cavalcanti N. B. Falcão	SAB N/4ª D	Plant.																																
4178622/02	Fernando Vasconcelos Motta	SAB N/4ª D	Plant.																																
4074254/02	Nathalya M de Magalhães T. Bringer	SAB N/4ª D	Plant.																																

Imagem da 4ª constatação, escala de médicos plantonistas da pediatria.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		ESCALA: MÉDICOS PLANTONISTAS																															
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		MÊS: MARÇO/2026																																	
SETOR: EMERGÊNCIA DE PEDIATRIA		MÉDICOS PEDIATRAS																																	
NOME	FUNÇÃO	PLANTÃO	DIA																																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
3416992/01	Najara Reriggio Figueiredo	DOM N/5ª D	Plant.	N																															
3426292/01	Maria Cecília Barata dos S. Figueira	DOM N/5ª D	Plant.	N																															
201630/03	Bianca de Aguiar Coelho	DOM N/5ª D	Plant.	N																															
3424340/01	Julliana de Lucena Ferreira	DOM N/5ª D	Plant.	N																															
3416925/01	Karina Freire de Lucena	DOM N/5ª D	Plant.	N																															
201076/01	Luciana Bello Dias Pereira	2ª N/6ª D	Plant.	N																															
198885/01	Alvaro Cabral Araújo Júnior	2ª N/6ª D	Plant.	N																															
198354/01	Ana Claudia de Aquino Carneiro Lacerda	2ª N/6ª D	Plant.	N																															
3410941/01	Stella Maria Lima de França	2ª N/6ª D	Plant.	N																															
201604/03	Ana Carolina Moreira Cavalcanti de Almeida	2ª N/6ª D	Plant.	N																															
4010833/01	Luciana Pereira da Silva	3ª N/SAO D	Plant.	N																															
18246927/01	Aline Rayane Pereira Mariano	3ª N/SAO D	Plant.	N																															
4017650/01	Gabriela Garrido Oliveira	3ª N/SAO D	Plant.	N																															
200715/02	Danielle de Araújo As Stolt	3ª N/SAO D	Plant.	N																															
4017714/02	Mariana Silva Costa	3ª N/SAO D	Plant.	N																															

Imagem da 4ª constatação, escala de médicos da emergência pediátrica. (2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
 CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



HA6yEgUR

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
mar/26

HR
Hospital da Restauração

Nº	MATRICULA	Setor: UTI PEDIÁTRICA NOME COMPLETO	ESCALA	FUNÇÃO	VINCULO	LOCAL	CRM	D S T Q O S S D S T Q O S S D S T Q O S S D S T Q O S S D S T Q O S S D S T																														
								1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1	2364244	ARLINDO FCO DA SILVA FILHO		MED	EFETIVO	UTIP HR	6982	M	M	M	M	F	D	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M		
2	3820492	BRUNO GOMES DE MOURA	SD/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	20762	N	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N		
3	2289986	HELIX LIMA LEITE		MED	EFETIVO	UTIP HR	9499	M	M	M	M	F	D	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	
4	2441516	MARIANA A D OLIVEIRA	3D/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	14427	D	N	N	D	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
5	2710589	MARIANA DE ALMEIDA ROMA	SD/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	20762	N	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
7	2451488	ARLINDO FCO DA SILVA FILHO	SD/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	8362	N	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
8	3458876	ELIZANE LAURENTINO		MED	EFETIVO	UTIP HR	12285	I	T	T	T	F	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	
9	2460585	RAIMUNDO JOSE DA ROCHA	2D/8N	MED	EFETIVO	UTIP HR	12101	D	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
10	3554694	ANA SEPHORA C SILVA	SD/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	17486	N	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
11	3543977	ANNA THERESA M LIMA	3D/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	15600	D	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
12	3830129	THAIS F L SILVA		MED	EFETIVO	UTIP HR	19352		L	I	C	S	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	S															
13	2587571	HELDER LIMA LEITE		MED	EFETIVO	UTIP HR	9498	T	T	T	T	F	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	
14	3543089	RENATA C B MENEZES	4D/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	15591	N	D	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
16	2327147	SILVIO SANDRO RODRIGUES	SD/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	40349	N	D	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
16	3947620	ANDREA F MANOUBA	4D/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	21248	D	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
17	3588022	KEYDY BRAGA DOS SANTOS		MED	EFETIVO	UTIP HR	15685	D	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
19	3988810	CAROLINA DE FATIMA C F ROCHA	DD/4N	MED	EFETIVO	UTIP HR	24697	D	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
20	2481420	LIDIA N V BASTOS		MED	EFETIVO	UTIP HR	14425		L	I	C	M	E	D	I	C	A																					
21	4440659	ALINE SORAIA CANDEIA DA LUZ	DD/3N	MED	EFETIVO	UTIP HR	22913	D	N	N	N	D	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
21	2349159	FERNANDO HENRIQUE CABRAL		MED	EFETIVO	UTIP HR	40289	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N	F	N

L2003004
 F= FERIADO
 NF= PLANTAO NEFROLOGIA
 D= PLANTAO 12H DIA
 N= PLANTAO 12H NOITE

De Arquivo Extra Noto
Diretor Administrativo - 1184
1.897.15974

Escala Médica UTI Pediátrica Imagem da 4ª constatação. (7)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 30/03/2026 às 14:52

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 140/2026 e código verificador abaixo do QR CODE

